RCD no HABEAS CORPUS Nº 681328 - SP (2021/0226322-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	JOSE FRANCISCO PELISSON ROCHA (PRESO)
ADVOGADO	:	LINDEBERG FRANCISCO PELISSON ROCHA - SP289361
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Trata-se de novo pedido de reconsideração da decisão que indeferiu liminarmente o presente *habeas corpus.*

Informa o requerente a presença de fato novo capaz de alterar o desfecho da causa e requer o deferimento da providência liminar almejada.

É o relato do necessário.

Consoante consignado, não é possível, neste momento, em sede de plantão, analisar o pedido de reconsideração, que poderá ser apresentado ao Ministro relator, após o término do recesso forense.

Nada há, por ora, a prover.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 22 de julho de 2021.

MINISTRO JORGE MUSSI
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Edição nº 3197 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 23 de Julho de 2021 Publicação: Segunda-feira, 26 de Julho de 2021
Documento eletrônico VDA29531758 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JORGE MUSSI Assinado em: 23/07/2021 11:53:22
Publicação no DJe/STJ nº 3197 de 26/07/2021 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: 46810dac-1de5-46c1-9172-3298f46d9e28